

LEI Nº 412 DE 18 DE ABRIL DE 2008

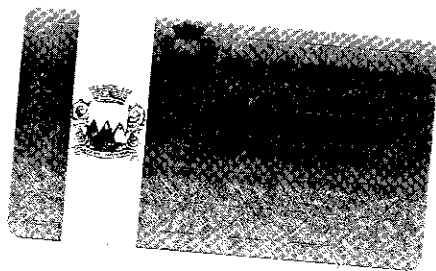
Dispõe sobre a denominação "Complexo Municipal Alberto Caram".

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas "Complexo Municipal de Saúde Alberto Caram" as instalações da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e da Policlínica Municipal, localizadas à Rua Mecânico José Português, no bairro São Cristóvão.

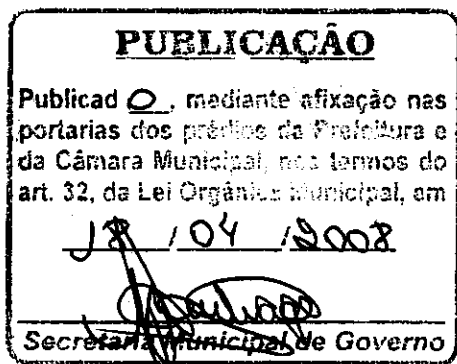
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 18 de abril de 2008, duzentos e noventa e seis anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e seis anos do Tombamento.



Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto



SECRETARIA MUNICIPAL DE OURO PRETO 25/08/2008 14:42 000967

Projeto de Lei 29/08

Autoria: Vereador Flávio Márcio Alves de Brito Andrade